DELTA
Projeto e Obra

Prefeitura Municipal
de Sinimbu
PROTOCOLADO
Sob Nº. 286 Em 27/03/2019

Ao
Município de Sinimbú-RS
Comissão Municipal de Licitações/Cadastro
Sinimbú-RS

K & G Construções Ltda, empresa atuante no ramo de construção civil, inscrito no CNPJ sob nº. 94.039.989/0001-90, com sede na Rua Guilherme Gewehr,31,em Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada pelo sócio **Silvio José Kist,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº.1008246926 e CPF nº.400.304.400-25, requer o cadastramento da empresa como Fornecedor deste Município para participação em licitações.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2019.

Ass.: Silvio José Kist
Sócio-Administrador

K & G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:94.039.989/000190
Silvio José Kist-Sócio
CPF.:400.304.400-25

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO SUL
ER DE SANTA CRUZ DO SUL

18/220.856-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202175869	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **K & G CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

28 MAIO 2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800114191

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA CRUZ DO SUL
Local

Nome: SILVIO JOSE KIST
Telefone de Contato: (51) 3715-1223
Assinatura: _____

28 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

07 JUN. 2018
Data

Tiago Figueiredo Pires
Relator Titular
Matrícula 10.220
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA, Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018 Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

a)**SILVIO JOSE KIST** – brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-RS sob nº. 59.180, em 20/07/1987, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Cruz do Sul-RS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1008246926, expedida pela SSP/RS em 29/11/1976, inscrito no CPF/MF sob nº. 400.304.400-25, residente e domiciliado à Rua Guilherme Gewehr, 129 no Bairro Santo Inácio em Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96820-660;

b)**ALAIR GOMES** – brasileiro, construtor civil, separado judicialmente, natural de Sobradinho – RS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5007335325, expedida pela SSP/RS em 29/09/1957, inscrito no CPF-MF sob nº. 279.597.320-00, residente e domiciliado na localidade de Linha Santa Cruz, município de Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Da. Romana Barbian, 149 – CEP 96.822-190;

c)**CRISTINE KLEIN** – brasileira, empresária, vivendo em situação de união estável, nascida em 09/12/1981, natural de Santa Cruz do Sul/RS portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6069963046, expedida pela SSP/RS em 30/11/1993, inscrita no CPF/MF sob nº. 950.190.570-53, residente e domiciliada na localidade de Linha Santa Cruz, município de Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Osvaldo Marx, 95 – CEP 96.850-022;

d)**ATALIBA MACHADO ALMIRON** – brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior capaz, nascido em 20 de janeiro de 1980, natural de São Luiz Gonzaga-RS portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4069236885, expedida pela SSP/RS em 07/12/1993, inscrito no CPF/MF sob nº. 947.113.210-04, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Guilherme Gewehr, 31 – no Bairro Santo Inacio – CEP 96.820-660;

na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **"K & G CONSTRUCOES LTDA"**, com sede na Rua Guilherme Gewehr, 31 no Bairro Santo Inácio em Santa Cruz do Sul/RS. CEP 96.820-660, inscrita no CNPJ sob nº. 94.039.989/0001-90, constituída conforme Contrato Social e posteriores alterações contratuais arquivados na Junta Comercial do Estado do RS sob nº. 43.2.02175.869 em 14/06/1991, pelo presente instrumento, de comum acordo, resolvem alterar e consolidar o contrato, na forma como segue:

PRIMEIRA

a) Ingressa na sociedade, o sócio Sr. **CLAUDIO ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVEIRA** – brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Guilherme Gewehr, 63 no Bairro Santo Inácio em Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96820-660, portador da Cédula de Identidade nº. 8030751682, expedida pela SSP/RS em 17/10/1995 e CPF/MF sob nº. 471.112.670-87, o qual passa a participar com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas do capital, cada uma no valor nominal de R$1,00 (um real), representado o valor nominal de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que lhe são transferidas, por venda, pelos sócios SILVIO JOSE KIST e ALAIR GOMES, ambos qualificados anteriormente, a razão de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) de cada um.

b) Cedentes, cessionários e a sociedade, conferem-se total e reciproca quitação, nada mais por reclamar a qualquer título, forma ou pretexto.

Com as alterações procedidas em relação ao quadro social, passou a ser a seguinte redação:

TITULO II – DO CAPITAL, QUOTAS E QUOTISTAS

Artigo 7º. - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócio	Quant.de Quotas	Valor Total	%
SILVIO JOSE KIST	716.250	R$716.250,00	47,75%
ALAIR GOMES	716.250	R$716.250,00	47,75%
ATALIBA MACHADO ALMIRON	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
CRISTINE KLEIN	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
CLAUDIO ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVEIRA	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
TOTAL	1.500.000	R$1.500.000,00	100,00%

Artigo 8º. - De acordo com as disposições previstas na Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio fica restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º. – Cada quota é indivisível em relação a sociedade.

Artigo 10º. – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da reunião dos Sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA, Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Artigo 11º. – As quotas são intransferíveis a terceiros, salvo consentimento expresso de todos os sócios, em contrato especial, modificador do presente instrumento. Será ineficaz em relação á sociedade, a transferência, a qualquer título, feita com infração das regras aqui estatuídas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que pretende alienar ou de qualquer maneira transferir a sua quota, no todo ou em parte, disso dará conhecimento, por escrito aos demais, por intermédio da diretoria que confirmará, por escrito, o recebimento da comunicação. Os demais sócios exercerão o seu direito de preferência na aquisição da quota em oferta, dentro de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No exercício de direito de preferência para a aquisição da quota ou quotas do sócio retirante, os demais deverão respeitar, entre si, a proporcionalidade das quotas por cada um possuídas na época. Se algum dos remanescentes não usar integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão pró rata aos demais. Fica entretanto, ressaltado que, de comum acordo, podem os sócios, em cada caso novo surgente, resolver diferentemente do que aqui estatuído, ou seja, neste parágrafo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica, por esta e melhor forma de direito, prévia e expressamente estabelecido, que o valor da quota, para o efeito de venda e compra entre os sócios, será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o artigo doze (12) deste instrumento, pagável, juntamente com o lucro e demais haveres do sócio retirante, em vinte e quatro (24) prestações mensais e consecutivas, acrescidas dos juros a razão de um por cento (1%) ao mês, mais a correção de acordo com os índices oficiais fixados pelo Governo Federal. O valor de cada quota será determinado pela divisão do ativo líquido pelo numero de quotas.

PARÁGRAFO QUARTO – Somente na hipótese de os demais sócios não vierem ou não quiserem exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas, estas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros pelo retirante, após escoado o prazo estipulado no parágrafo (1º.) desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos do capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de trinta (30) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

SEGUNDA

A sociedade passa a ser regida pelas disposições a seguir exaradas, que perfazem seu Contrato Social, aplicando-se nos casos omissos as disposições do Código Civil, e no que for aplicável, as normas da Lei Federal no. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

TITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DOMICILIO, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º. - A sociedade continua girando sob a denominação de **"K & G CONSTRUÇÕES LTDA"**

Parágrafo Único – A sociedade usa o nome fantasia de
DELTA – PROJETO E OBRA

Artigo 2º. - A sede da sociedade é na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Guilherme Gewehr, 31 no Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul/RS – 96.820-660.

Artigo 3º. – A sociedade poderá manter, abrir, fechar e transferir filiais, agencias, escritórios e representações em qualquer localidade do pais, ou do exterior.

Artigo 4º. – A sociedade poderá participar de outras sociedades.

Artigo 5º. – O objeto da sociedade é a exploração dos ramos de:
01-Empreiteira de Obras na Construção Civil;
02-Incorporação e Venda de Imóveis;
03-Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias;
04-Administração e Locação de Imóveis Próprios e de Terceiros;
05-Venda de Imóveis de Terceiros;
06-Locação de Máquinas e Equipamentos;
07-Serviços de Engenharia, Construção Civil, Obras Industriais, Construções Metálicas, Construções pré-moldadas em concreto. Revestimentos especiais;
08-Impermeabilização, isolamentos e reforços estruturais;
09-Saneamento Básico, pavimentações, terraplanagens, engenharia de instalações e instalações elétricas de alta e baixa tensão;
10-Telecomunicações, telefonia, hidrosanitária, automação;
11-Eletro-mecânica, fabricação e montagem de estruturas metálicas;
12-Construção de obras de arte na área da engenharia civil (pontes, viadutos, tunes e reservatórios);
13-Restauração de prédios históricos;
14-Periciais e avaliações técnicas;
15-Administração e gerenciamento de obras e serviços;
16-Fornecimento de mão-de-obra especializada; Sistemas de ar condicionado; caldeiraria, serviços de engenharia em caldeiras e vasos sob pressão, vapor, gás e serviços afins de engenharia mecânica;
17-Comercio de Materiais de Construção, tintas e ferragens;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA. Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

18-Outra qualquer atividade econômica em conexão e afinidade, podendo para tanto constituir consórcios com outras empresas.
19-Podendo cumprir qualquer outra operação comercial, industrial ou financeira que seja necessária e útil para idealização do objeto social, a comercialização de material promocional e prestação de serviços de serigrafia.

Artigo 6º. – A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

TITULO II – DO CAPITAL, QUOTAS E QUOTISTAS

Artigo 7º. - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), distribuido entre os sócios conforme segue:

Sócio	Quant.de Quotas	Valor Total	%
SILVIO JOSE KIST	716.250	R$716.250,00	47,75%
ALAIR GOMES	716.250	R$716.250,00	47,75%
ATALIBA MACHADO ALMIRON	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
CRISTINE KLEIN	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
CLAUDIO ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVEIRA	22.500	R$ 22.500,00	1,50%
TOTAL	**1.500.000**	**R$1.500.000,00**	**100,00%**

Artigo 8º. - De acordo com as disposições previstas na Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio fica restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º. – Cada quota é indivisível em relação a sociedade.

Artigo 10º. – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da reunião dos Sócios.

Artigo 11º. – As quotas são intransferíveis a terceiros, salvo consentimento expresso de todos os sócios, em contrato especial, modificador do presente instrumento. Será ineficaz em relação á sociedade, a transferência, a qualquer titulo, feita com infração das regras aqui estatuidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que pretende alienar ou de qualquer maneira transferir a sua quota, no todo ou em parte, disso dará conhecimento, por escrito aos demais, por intermédio da diretoria que confirmará, por escrito, o recebimento da comunicação. Os demais sócios exercerão o seu direito de preferência na aquisição da quota em oferta, dentro de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No exercício de direito de preferência para a aquisição da quota ou quotas do sócio retirante, os demais deverão respeitar, entre si, a proporcionalidade das quotas por cada um possuidas na época. Se algum dos remanescentes não usar integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão pró rata aos demais. Fica entretanto, ressaltado que, de comum acordo, podem os sócios, em cada caso novo surgente, resolver diferentemente do que aqui estatuido, ou seja, neste parágrafo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica, por esta e melhor forma de direito, prévia e expressamente estabelecido, que o valor da quota, para o efeito de venda e compra entre os sócios, será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o artigo doze (12) deste instrumento, pagável, juntamente com o lucro e demais haveres do sócio retirante, em vinte e quatro (24) prestações mensais e consecutivas, acrescidas dos juros a razão de um por cento (1%) ao mês, mais a correção de acordo com os índices oficiais fixados pelo Governo Federal. O valor de cada quota será determinado pela divisão do ativo liquido pelo numero de quotas.

PARÁGRAFO QUARTO – Somente na hipótese de os demais sócios não vierem ou não quiserem exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas, estas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros pelo retirante, após escoado o prazo estipulado no parágrafo (1º.) desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos do capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de trinta (30) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

TITULO III - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Artigo 12 – A reunião dos sócios será realizada pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao termino social. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio.
As reuniões se instalarão, ordinária ou extraordinariamente, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social em primeira convocação, e com qualquer numero em segunda convocação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA. Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Artigo 13 – As convocações para as reuniões serão feitas pela Diretoria, através de aviso escrito ou correspondência com AR (aviso de recebimento), entregue a todos os sócios, com antecedência mínima de 10(dez) dias, e com a especificação do local, data e hora da Reunião e da ordem do dia. A convocação é dispensada para a reunião a que comparecer a totalidade dos sócios.

Artigo 14 – os sócios elegerão, por maioria absoluta de votos, o Presidente da Reunião, o qual designará o Secretário.

Artigo 15 – É necessária a aprovação da reunião dos Sócios, por voto favorável de mais de 80% (oitenta por cento) do capital, para:

a) Eleger a Diretoria;
b) Para autorizar aumento do capital social por subscrição (somente por subscrição)
c) Aprovar proposta de cisão parcial ou total da sociedade, fusão com outra empresa, incorporação de, ou por, outra sociedade;
d) Autorizar a dissolução e a liquidação da sociedade.

Artigo 16 – Todas as demais deliberações da Reunião, inclusive alteração do capital social que não seja por subscrição, serão tomadas por votos que representem no mínimo 75% do capital dos sócios presentes ou representados por procuradores, ou que deram seu voto por telegrama ou qualquer forma escrita. O Presidente da reunião não terá o voto de qualidade.

Artigo 17 - As alterações contratuais poderão ser formalizadas independentemente da assinatura dos sócios divergentes das alterações propostas, desde que observado o disposto no artigo anterior. No instrumento de alteração poderá constar, sucintamente, referencia em que consiste a discordância dos que deixaram de assinar, se é que assim tenha ficado decidido por ocasião da reunião correspondente.

Artigo 18 – Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social que tiver por objeto assuntos previstos no artigo 230 da Lei 6.404 de 15/12/1976, direito de se retirarem da Sociedade, mediante o reembolso do valor das suas quotas, calculado na forma do artigo 19 deste instrumento, desde que dentro de 10 (dez) dias da data da alteração façam a comunicação respectiva por carta registrada com AR (aviso de recebimento) a Diretoria.

Artigo 19 – O valor da participação de cada sócio para efeito da retirada de um ou mais sócios, será calculado de acordo com o artigo 11, paragrafo 3º., conforme o caso, e os valores apurados também serão satisfeitos com observância das mesmas disposições legais.

Artigo 20 – Compete a Reunião dos Sócios fixar anualmente os honorários da Diretoria, observadas as disposições previstas em Lei.

TITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 21 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois Diretores SUPERINTENDENTES, um Diretor FINANCEIRO, um DIRETOR DE COMPRAS, e um DIRETOR TECNICO, eleitos pela Reunião dos Sócios e por ela destituíveis a qualquer tempo

Paragrafo Primeiro – A Diretoria será composta por sócios.

Parágrafo Segundo – Compete aos Diretores excercer a administração da sociedade, sob a orientação dos Diretores Superintendentes e conforme deliberações tomadas em reunião de Diretoria, através das quais serão divididas as tarefas administrativas próprias de seus cargos.

Artigo 22 – Os Diretores-Superintendentes, ou os demais Diretores, isoladamente, ou um Procurador com poderes específicos, tem poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, bem como para praticar quaisquer atos de gestão necessários ao seu normal e regular funcionamento, em conformidade com os objetivos sociais.

Artigo 23 – Para as operações a seguir relacionadas, os dois Superintendentes; um Diretor Superintendente juntamente com outro Diretor, ou um dos nominados juntamente com um Procurador com poderes específicos, tem poderes para:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio usará da denominação social seguida de sua assinatura individual. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais,

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para alienação de bens do patrimônio estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer sócio.da empresa e/ou contratação de dividas, empréstimos ou fianças, deverá obrigatoriamente, ter a assinatura de ambos os sócios.

a) Emitir cheques, contrair empréstimos bancários, aberturas de créditos, e outras operações financeiras em favor da sociedade, inclusive com penhor, hipoteca ou outro gravame sobre bens da sociedade.
b) Adquirir ou alienar bens imóveis;
c) Nomear bens a penhora, hipotecar, gravar, prestar fianças ou avais em negocios da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA. Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 24 – Dentro dos limites das suas atribuições, poderá sempre qualquer dos Diretores Superintendentes, constituírem procurador ou procuradores para representar a sociedade, outorgadas as respectivas procurações para fins específicos e prazos limitados, à exceção daqueles passados com cláusula "ad judicia", que não terão prazo.

Artigo 25 – Vagando o cargo de um dos membros da Diretoria, os remanescentes exercerão, sem solução de continuidade, a gerencia e administração da sociedade nos termos deste Contrato Social, podendo a reunião dos Sócios nomear ou não, outro para preencher a vaga verificada.
Paragrafo Primeiro – Se a ocorrência prevista no paragrafo anterior se relacionar com um dos Diretores Superintendentes, os remanescentes convocarão, obrigatoriamente, os sócios para se reunirem em reunião extraordinária dos Sócios a realizar-se no prazo máximo de (15) dias, para decidir.
Paragrafo Segundo – Sem prejuízo da participação no lucro liquido apurado, na forma deste instrumento, os membros da Diretoria perceberão remuneração cujo total geral será estabelecido pela Reunião dos Sócios.

TITULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Artigo 26 - O exercício social encerrar-se-á cada ano no dia 31 de dezembro, com elaboração das demonstrações contábeis exigidas pela legislação em vigor.
A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais.

TITULO VI – DA DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE

Artigo 27 – A sociedade será dissolvida e liquidada na hipótese prevista no artigo 15, letra "d".

Artigo 28 – A retirada, morte e exclusão, declaração de incapacidade, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Artigo 29 – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", e exercerão seus direitos sociais através do inventariante, o qual representará o espólio até a conclusão do respectivo inventario, exceto no direito de excercer a gerência ou cargo de diretor, os quais não se estendem aos herdeiros e sucessores.
Parágrafo Único – É assegurado ao cônjuge e aos herdeiros necessários do sócio pré morto o direito de ingressarem na sociedade, desde que não haja impedimento legal, e tenha recebido a aprovação da reunião dos Sócios, contanto que dêem dessa sua intenção ciência inequívoca á Diretoria, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sucessão. Caso não convier ao cônjuge sobrevivo ou alguns os herdeiros necessários do pré-morto, permanecer ou ingressar na Sociedade, proceder-se-á, quanto ao pagamento do preço do reembolso do valor das quotas e demais haveres dos sucessores desistentes, segundo o disposto no paragrafo 3º. do artigo 11.
Artigo 30 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou empregados que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.
Os sócios da sociedade, quando n função de Diretor da sociedade, ficam impedidos de prestar fianças, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

TERCEIRA

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS:

Composição da DIRETORIA:

A partir desta data a DIRETORIA passa a ser integrada pelos sócios abaixo relacionados, todos já acima qualificados, a saber:

Diretores Superintendentes: SILVIO JOSE KIST e ALAIR GOMES

Diretor Financeiro – CLAUDIO ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVEIRA

Diretor de Compras: CRISTINA KLEIN

Diretor Técnico: ATALIBA MACHADO ALMIRON

QUARTA

Os diretores, acima identificados, expressamente declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeças de exercer a atividade mercantil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA, Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação. 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Os casos omissos no presente serão regidos e observados de acordo com a legislação vigente e por qualquer dispositivo de Lei ou Jurisprudência firmada que lhe possa ser atinente.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, que com eles assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Santa Cruz do Sul/RS, 01 de NOVEMBRO de 2016.

CARTÓRIO THOMAS

Silvio José Kist

CARTÓRIO THOMAS

Alair Gomes

CARTÓRIO THOMAS

Ataliba Machado Almiron

CARTÓRIO THOMAS

Claudio Alexandre Almeida da Silveira

CARTÓRIO THOMAS

Cristine Klein

TESTEMUNHAS:

CÁTIA KAMA HOFFMANN
CPF: 947.125.810-34

ANE CRISTINE RADTKE
CPF: 548.208.120-68

Cartório Thomas
1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. ALMIRA SIRLEI FERRARI THOMAS - TABELIÃ DESIGNADA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP 96810-046
FONE: (51) 3711-3311 - FAX: (51) 3713-3890 - E-mail: cartoriothomas@viavale.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA as firmas de Silvio José Kist, Alair Gomes, Ataliba Machado Almiron, Claudio Alexandre Almeida da Silveira e Cristine Klein, indicadas com a seta, em virtude da impossibilidade do mesmo em comparecer. Feito nos termos do Art. 6º, Cap. I, Prov. 32/06 da CGJ-RS. Dou fé.
05YOQ1600001.62659 a 62663
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Cruz do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Bel. Jorge Ricardo Rabuske - Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 0,50 + Selo Digital: 05.45.90018-501027-28222-10
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelião Substituto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4761086 em 06/06/2018 da Empresa K & G CONSTRUCOES LTDA, Nire 43202175869 e protocolo 182208567 - 28/05/2018. Autenticação: 6FB39F82B1CADDECA6EABB35B2927DC393117F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/220.856-7 e o código de segurança NAyi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.039.989/0001-90 **MATRIZ**		**14/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
K & G CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELTA PROJETO E OBRA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME GEWEHR	**31**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.820-660	**SANTO INACIO**	**SANTA CRUZ DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **11:09:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro
120320

Expedição: **27/03/2019**

Início das Atividades: **01/06/1991**

Validade:

Observacao

Contribuinte
K&G CONSTRUCOES LTDA - EPP

Nome Fantasia:
DELTA PROJETO E OBRA

CPF/CNPJ:
94.039.989/0001-90

Endereço:
GUILHERME GEWEHR, 31/SANTO INACIO

Atividade Principal:
CONSTRUCAO CIVIL-EMP.LOCADOR M.DE OBRA

Atividade Secundária:

FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA - ITEM 17.05
PROJETO, FISCALIZ.E EXECUCAO DE OBRAS
PERICIAS LAUDOS EXAMES E ANALISES TECNIC
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM
PINTURAS E IMPERMEABILIZACOES
SERVS.DE ENGENHARIA ELETR.E CIVIL
LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS..EQUIPA
LOCACAO DE BENS E SERVICOS
ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS
CORRET.DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
INTERMEDIACAO DE BENS E SERVICOS
CONSTRUCAO CIVIL-EMP.LOCADOR M.DE OBRA

ZENO JOSÉ ASSMANN
Secretaria Municipal de Fazenda

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento – DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

Chancela: BZ61.3844.M39B.9086

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K & G CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 94.039.989/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:19 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: **6EA6.216E.5D28.D851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013131668**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **K & G CONST LTDA**

Endereço: **RUA GUILHERME GEWEHR, 31**
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS

CNPJ: **94.039.989/0001-90**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022749921**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

(ART. 206 DA LEI N. º 5.172 DE 25/10/66 – CTN

ART. 258, III DA LEI COMPLEMENTAR 04/97 – CTM)

Prot. N° 536/2019

Certifico, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatei que a firma K & G CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF n.º 94.039.989/0001-90, estabelecida na Rua Guilherme Gewehr, nº 31, nesta cidade, com relação à(s) Inscrição(s) Municipal(is) nº 120320, possui débito referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício 2019, com sua exigibilidade de pagamento integral suspensa em virtude de parcelamento, de acordo com o Decreto nº 10.171 de 22/10/2018 sendo que o saldo dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas não restando débitos quanto aos demais tributos de competência municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade desse contribuinte.

A presente Certidão, para fins a que se destina, tem os efeitos de Certidão Negativa de Débito, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

E para que produza os efeitos a que se destina, eu, Gerson Augusto Haas, Agente Administrativo, emiti a presente, que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 14 de Março de 2019.

Gerson Augusto Haas
Agente Administrativo

Zeno José Assmann
Secretário Municipal de Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94039989/0001-90
Razão Social: K E G CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: DELTA PROJETO E OBRA
Endereço: RUA GUILHERME GEWEHR 31 / SANTO INACIO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96820-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031303511344557395

Informação obtida em 18/03/2019, às 07:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K & G CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 94.039.989/0001-90
Certidão nº: 169827851/2019
Expedição: 26/03/2019, às 11:16:56
Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K & G CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.039.989/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DELTA
Projeto e Obra

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

K&G CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.039.989/0001-90, por intermédio de seu representante legal, sr(a). SILVIO JOSÉ KIST, portador (a) da carteira de identidade nº. 1008246926, e do CPF nº. 400.304.400-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Não emprega aprendiz (X).

Santa Cruz do Sul, 27 de Março de 2019.

Ass.: Silvio José Kist
Sócio-Administrador

K&G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 94.039.989/0001-90
Silvio José Kist – sócio
CPF: 400.304.400-25

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1747179** Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **K & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 94.039.989/0001-90 N° de registro no Crea-RS: 77339
Registrada desde: 06/11/1991

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÕES METÁLICAS, CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, REVESTIMENTOS ESPECIAIS; IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTOS E REFORÇOS ESTRUTURAIS; SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÕES, TERRAPLANAGENS, ENGENHARIA CIVIL DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E RESERVATÓRIOS); PERÍCIAS E AVALIAÇÕES TÉCNICAS; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL, PARA ATUAR EM: SERVIÇOS DE OBRAS INDUSTRIAIS; ELETROMECÂNICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERÍCIAS E AVALIAÇÕES TÉCNICAS; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS; SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO, VAPOR, GÁS, E SERVIÇOS AFINS DE ENGENHARIA MECÂNICA.

Endereço(s): 1) R GUILHERME GEWEHR, 31
CENTRO
Santa Cruz do Sul-RS
96820-660

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **SILVIO JOSÉ KIST**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS059180 Registrado desde 08/08/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 06/11/1991

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **ATALIBA MACHADO ALMIRON**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS121346 Registrado desde 14/12/2002

Responsável Técnico pela empresa desde 17/06/2011

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que K & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.-.-.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1670624** Validade: 31/03/2019

Nome do Profissional: **SILVIO JOSÉ KIST**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS059180 RNP: 2203443162 CPF: 400.304.400-25

Registrado desde: 08/08/1986

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 08/08/1986
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS - PUC

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) K & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP desde 06/11/1991
2) SANTACRUZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP desde 22/12/2009

Certificamos que o profissional SILVIO JOSÉ KIST.-
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2018 e reimpressa em 1/2/2018

Fim da certidao nº 1670624 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1670629** Validade: **31/03/2019**

Nome do Profissional: **ATALIBA MACHADO ALMIRON**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS121346 RNP: 2201283818 CPF: 947.113.210-04

Registrado desde: 14/12/2002

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 14/12/2002
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) E. HUNGER & CIA. LTDA desde 27/10/2006
2) K & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP desde 17/06/2011
3) MFS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME desde 09/03/2017

Certificamos que o profissional ATALIBA MACHADO ALMIRON.-. está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2018 e reimpressa em 1/2/2018

Fim da certidao nº 1670629 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DELTA Projeto e Obra

K & G CONSTRUÇÕES LTDA

94.039.989/0001-90

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

AC	Ativo Circulante	6.117.909,90
AD	Ativo Disponível	1.298.910,62
ARLP	Ativo Realizavel a Longo Prazo	66.955,50
AT	Ativo Total	7.811.860,59
PC	Passivel Circulante	3.859.065,46
PELP	Passivel Exigivel a longo Prazo	0,00
PL	Patrimonio Líquido	3.952.795,13

Indice Liquidez Corrente(ILC)	AC / PC	1,59
Indice Liquidez Geral(ILG)	AC+ARLP / PC+PELP	1,60
Grau de Endividamento	PC + ELP / AT	0,49
Gerencia Capitais de Terceiros	PL / PC+PELP	1,02

Santa Cruz do Sul/RS, 25 de MARÇO de 2019

ass.: Ane Cristine Radtke
CRC/RS 53686
CPF: 548.208.120-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43202175869	94.039.989/0001-90	
NOME EMPRESARIAL		
K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	54820812068	ANE CRISTINE RADTKE:54820812068	849880166300729323 3	15/05/2018 a 15/05/2021	Não
ADMINISTRADOR	40030440025	SILVIO JOSE KIST:40030440025	273793349139722553 3	19/01/2018 a 15/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.
BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2018 às 18:29:20

AD.F7.8C.84.F2.C5.10.C1
6C.2E.4F.93.91.D3.48.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3199
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548208120-68

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
NIRE	43202175869
CNPJ	94.039.989/0001-90
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTA CRUZ DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21824

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21824
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS Fone 3715-3139
Contadora CRC-RS nº 53.535 - CPF 54820812[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 6.550.395,69	R$ 7.811.860,59
ATIVO CIRCULANTE	R$ 4.857.452,55	R$ 6.117.909,90
DISPONÍVEL	R$ 231.189,89	R$ 1.298.910,62
CAIXA	R$ 39.023,88	R$ 65.518,16
CAIXA	R$ 39.023,88	R$ 65.518,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.835,84	R$ 1.465,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.835,84	R$ 1.465,05
BANCOS APLICACAO FINANCEIRA	R$ 190.330,17	R$ 1.231.927,41
BANCOS APLICACAO FINANCEIRA	R$ 190.330,17	R$ 1.231.927,41
CLIENTES	R$ 16.347,79	R$ 697.483,80
CLIENTES	R$ 16.347,79	R$ 697.483,80
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 7.950,99	R$ 689.087,00
CLIENTES-EDIFICACOES E LOTEAMENTOS	R$ 8.396,80	R$ 8.396,80
OUTROS CRÉDITOS	R$ 332.872,56	R$ 392.684,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 16.318,49	R$ 17.480,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 16.318,49	R$ 17.480,99
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 2.971,44	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 2.971,44	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 313.582,63	R$ 375.203,04
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 313.582,63	R$ 375.203,04
ESTOQUE	R$ 4.277.042,31	R$ 3.728.831,45
ESTOQUE EDIFICACOES	R$ 1.300.342,77	R$ 947.656,86
ESTOQUE DE EDIFICACOES	R$ 1.300.342,77	R$ 947.656,86
OBRAS EM LOTEAMENTO EDIF.E LOTEAMENTOS	R$ 1.319.903,59	R$ 1.401.452,71
EMPREEND 200 - EDIF CEL OSCAR JOST	R$ 1.319.903,59	R$ 1.401.452,71
OBRAS P/EMPREITADA-CUSTOS A APROPRIAR	R$ 1.656.795,95	R$ 1.379.721,88
OBRA 211 - PREDIO PITZER	R$ 640.397,23	R$ 911.935,19
OBRA 230 - PDHA REPRESENTACOES	R$ 96.175,61	R$ 0,00
OBRA 231 - SUPREMA NEG IMOB LTDA	R$ 455.351,44	R$ 0,00
OBRA 232 - SPENGLER EMPREEND IMOB LTDA	R$ 132.866,74	R$ 0,00
OBRA 234 - VEST REPRES.E INCORPORAÇÕES	R$ 35.992,71	R$ 0,00
OBRA 235 - AGRO GERMANIA REPRESENTAÇÕES	R$ 146.705,31	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 37 [illegible]
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 54820812

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA 236 - 3HC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R$ 87.513,74	R$ 0,00
OBRA 237 - LINHA ALTO SINIMBU CONSTR PONTILHAO	R$ 61.793,17	R$ 0,00
OBRA 238 - SANTA CAROLINA - CLINICA GERIATRICA	R$ 0,00	R$ 354.976,00
OBRA 240 - APOPESC -ASS.DOS APOSENT. E PENSION.SCS	R$ 0,00	R$ 56.621,69
OBRA 241 - DBK PARTIC.CONS - SICREDI	R$ 0,00	R$ 17.406,10
OBRA 242 - DBK PARTIC.CONS - HOTEL	R$ 0,00	R$ 30.666,43
OBRA 243 - BLOCO CIRURGICO HOSP GUARNIÇÃO SANTIAGO	R$ 0,00	R$ 8.116,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 1.692.943,14	R$ 1.693.950,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 977,23	R$ 66.955,50
OUTROS CRÉDITOS	R$ 977,23	R$ 66.955,50
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 977,23	R$ 66.955,50
INVESTIMENTOS	R$ 3.321,00	R$ 3.321,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	R$ 3.321,00	R$ 3.321,00
INVESTIMENTOS	R$ 3.321,00	R$ 3.321,00
IMOBILIZADO	R$ 1.688.644,91	R$ 1.623.674,19
IMOBILIZADO	R$ 851.560,13	R$ 851.560,13
IMOBILIZADO	R$ 851.560,13	R$ 851.560,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 32.810,37	R$ 32.810,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 32.810,37	R$ 32.810,37
MÁQUINAS E APARELHOS	R$ 643.724,95	R$ 643.724,95
MÁQUINAS E APARELHOS	R$ 643.724,95	R$ 643.724,95
VEÍCULOS	R$ 682.331,33	R$ 682.331,33
VEÍCULOS	R$ 682.331,33	R$ 682.331,33
FERRAMENTAS	R$ 41.299,43	R$ 43.999,43
FERRAMENTAS	R$ 41.299,43	R$ 43.999,43
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R$ 65.044,75	R$ 65.044,75
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R$ 65.044,75	R$ 65.044,75
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS	R$ 20.217,86	R$ 20.217,86
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS	R$ 20.217,86	R$ 20.217,86
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (648.343,91)	R$ (716.014,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (648.343,91)	R$ (716.014,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3199
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548208320-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 6.550.395,69	R$ 7.811.860,59
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 3.137.482,70	R$ 3.859.065,46
FORNECEDORES	R$ 148.268,41	R$ 173.771,29
FORNECEDORES	R$ 148.268,41	R$ 173.771,29
FORNECEDORES	R$ 148.268,41	R$ 173.771,29
OUTROS DEBITOS	R$ 2.121.495,35	R$ 2.648.509,49
OUTROS DEBITOS	R$ 2.121.495,35	R$ 2.648.509,49
OUTROS DEBITOS	R$ 2.121.495,35	R$ 2.648.509,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 198.710,58	R$ 108.180,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 198.710,58	R$ 108.180,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 198.710,58	R$ 108.180,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 175.628,32	R$ 233.069,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 63.635,16	R$ 94.623,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 63.635,16	R$ 94.623,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 46.924,34	R$ 36.111,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 46.924,34	R$ 36.111,88
PROVISÕES	R$ 65.068,82	R$ 102.333,68
PROVISÕES	R$ 65.068,82	R$ 102.333,68
OBRAS P/EMPREITADA-RECEITAS A APROPRIAR	R$ 493.380,04	R$ 695.535,39
OBRAS P/EMPREITADA-RECEITAS A APROPRIAR	R$ 493.380,04	R$ 695.535,39
OBRAS P/EMPREITADA-RECEITAS A APROPRIAR	R$ 493.380,04	R$ 290.000,00
RECEITA C/VENDAS DE IMOVEIS A APROPRIAR	R$ 0,00	R$ 405.535,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 3.412.912,99	R$ 3.952.795,13
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.977.611,17	R$ 1.977.611,17
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.977.611,17	R$ 1.977.611,17
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.977.611,17	R$ 1.977.611,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (64.698,18)	R$ 475.183,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (64.698,18)	R$ 475.183,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (64.698,18)	R$ 475.183,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3199
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548208:20-68

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 1.212.105,33	R$ 1.509.135,34
RECEITA DE VENDA MERCADORIAS	R$ 0,00	R$ 69.563,85
RECEITA C/VENDA DE IMOVEIS	R$ 0,00	R$ 69.563,85
RECEITA DE OBRAS P/EMPREITADA	R$ 1.212.105,33	R$ 1.439.571,49
Obras Diversas	R$ 396.851,57	R$ 684.529,86
Obra 230 - PDHA Participacoes Ltda	R$ 0,00	R$ 16.750,00
Obra 233 - Souza Cruz SA	R$ 815.253,76	R$ 0,00
Obra 231 - suprema Neg Imob ltda	R$ 0,00	R$ 163.000,00
Obra 232 - Spengler empreend Imob Ltda	R$ 0,00	R$ 64.800,00
Obra 234 - Vest Repres Comerciais Ltda	R$ 0,00	R$ 40.000,00
Obra 235 - Agro Germania Representacoes	R$ 0,00	R$ 120.000,00
Obra 236 - 3HC Participacoes Societarias	R$ 0,00	R$ 100.200,00
Obra 237 - Linha Alto Sinimbu	R$ 0,00	R$ 250.291,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (84.060,25)	R$ (160.392,26)
(-) (-) Iss	R$ (19.235,09)	R$ (32.811,30)
(-) (-) Cofins	R$ (24.601,29)	R$ (63.467,36)
(-) (-) Pis	R$ (5.330,28)	R$ (17.739,74)
(-) (-) Contrib Previd S/Faturamento	R$ (34.893,59)	R$ (46.373,86)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 1.128.045,08	R$ 1.348.743,08
(-) CUSTOS	R$ (652.756,85)	R$ (969.343,74)
(-) CUSTO DE OBRAS P/EMPREITADAS	R$ (652.756,85)	R$ (969.343,74)
(-) CUSTOS OBRA P/EMPREITADA	R$ (652.756,85)	R$ (969.343,74)
(-) Obras Diversas	R$ (287.023,99)	R$ (442.771,33)
(-) Obra 230 - PDHA Participacoes Ltda	R$ (0,00)	R$ (96.175,61)
(-) Obra 233 - Souza Cruz SA	R$ (365.732,86)	R$ (0,00)
(-) Obra 231 - Suprema Neg Imob Ltda	R$ (0,00)	R$ (455.351,44)
(-) Obra 232 - Spengler Empreend Imob Ltda	R$ (0,00)	R$ (132.866,74)
(-) Obra 234 - Vest Repres Comerciais	R$ (0,00)	R$ (35.992,71)
(-) Obra 235 - Agro Germania Representacoes	R$ (0,00)	R$ (146.705,31)
(-) Obra 236 - 3HC Participacoes Societarias	R$ (0,00)	R$ (203.159,34)
(-) Obra 237 - Linha Alto Sinimbu	R$ (0,00)	R$ (94.782,21)
Obra 239 - Comissao Regional Obras 3	R$ (0,00)	R$ 1.109.696,18
(-) Obra 239 - Comisso regional Obra 3	R$ (0,00)	R$ (434.450,08)
(-) CUSTOS DE VENDAS	R$ (0,00)	R$ (36.785,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354 Página 1 de 3
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3139
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548208820-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO BRUTO	R$ 475.288,23	R$ 379.399,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (595.092,63)	R$ (674.311,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (127.176,94)	R$ (206.294,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (127.176,94)	R$ (206.294,00)
(-) Salários E Ordenados	R$ (22.775,49)	R$ (19.758,33)
(-) Pró-Labore	R$ (72.000,00)	R$ (83.000,00)
(-) 13º Salário	R$ (2.157,79)	R$ (2.250,12)
(-) Férias	R$ (3.722,35)	R$ (3.201,71)
(-) Inss	R$ (3.208,43)	R$ (2.672,11)
(-) Fgts	R$ (2.465,72)	R$ (2.215,77)
(-) Adicional De Assiduidade	R$ (2.660,00)	R$ (0,00)
(-) Vale Transporte	R$ (2.495,66)	R$ (5.073,59)
(-) Cesta Basica	R$ (15.691,50)	R$ (82.120,58)
(-) Adicional de Insalubridade	R$ (0,00)	R$ (6.001,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R$ (462.125,69)	R$ (466.570,30)
(-) Despesas C/Conserv E Reparo Veiculos	R$ (40.919,97)	R$ (24.830,34)
(-) Combustiveis E Lubrificantes	R$ (55.609,71)	R$ (57.289,54)
(-) Depreciacoes	R$ (69.365,18)	R$ (67.670,72)
(-) Consumo De Agua	R$ (5.153,65)	R$ (5.058,97)
(-) Energia Elétrica	R$ (14.939,38)	R$ (20.680,61)
(-) Telefone	R$ (12.383,13)	R$ (12.821,95)
(-) Consumo Material De Expediente	R$ (2.330,04)	R$ (2.540,72)
(-) Impostos E Taxas	R$ (47.433,68)	R$ (783,67)
(-) Anuidades E Mensalidades	R$ (2.676,24)	R$ (2.735,25)
(-) Seguros	R$ (6.375,36)	R$ (7.720,60)
(-) Multas Fiscais Dedutiveis	R$ (39.561,30)	R$ (10,51)
(-) Servicos Terceiros Pj	R$ (217,10)	R$ (15.163,36)
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (629,94)	R$ (126,38)
(-) Despesas Diversas	R$ (280,00)	R$ (49,00)
(-) Fotocopias E Autenticacoes	R$ (7.844,78)	R$ (8.623,72)
(-) Copa E Refeicoes	R$ (2.110,64)	R$ (2.741,50)
(-) Despesas C/Exames Medicos Ocupacionais	R$ (5.599,14)	R$ (6.187,40)
(-) Servicos Contabeis Pj	R$ (4.452,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Postais	R$ (143,10)	R$ (167,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-1190
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548.061.20-53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 94.039.989/0001-90

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Custas Judiciais	R$ (5.296,60)	R$ (381,24)
(-) Despesas C/ Segurança	R$ (2.803,36)	R$ (3.089,93)
(-) Alugueis E Condominios	R$ (10.986,74)	R$ (11.925,25)
(-) Reclamatorias Trabalhistas	R$ (121.924,43)	R$ (209.581,23)
(-) Bens De Pequeno Valor	R$ (906,00)	R$ (2.828,80)
(-) Conserv e Reparo em maquinas e Aparelhos	R$ (227,00)	R$ (1.139,50)
(-) Doacoes	R$ (600,00)	R$ (850,00)
(-) Limpeza e Higiene	R$ (1.334,62)	R$ (1.424,73)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R$ (22,60)	R$ (147,47)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ (5.790,00)	R$ (1.447,10)
(-) Propaganda E Publicidade	R$ (5.790,00)	R$ (1.447,10)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 76.389,32	R$ 141.856,25
Receitas C/Alugueis	R$ 64.389,32	R$ 86.489,42
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	R$ 12.000,00	R$ 0,00
PROCESSO RECUPERACAO ISSQN	R$ 0,00	R$ 55.366,83
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ (43.415,08)	R$ (153.055,81)
RECEITAS FINANCIERAS	R$ 26.190,76	R$ 101.885,68
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 26.190,76	R$ 101.885,68
Juros Ativos (Outros)	R$ 46,40	R$ 0,00
Descontos Financeiros Obtidos	R$ 153,90	R$ 0,00
Rend Aplicacao Financeira	R$ 25.990,46	R$ 101.885,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (694,65)	R$ (1.146,57)
(-) Juros Passivos	R$ (227,64)	R$ (822,46)
(-) Iof-Imposto S/Oper. Financeiras	R$ (129,27)	R$ (17,17)
(-) Despesas Financeiras Diversas	R$ (337,74)	R$ (306,94)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISAO PARA A CSLL	R$ (17.918,97)	R$ (52.316,70)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ (18.052,42)	R$ (47.190,69)
(-) Provisão Contribuição Social	R$ (18.052,42)	R$ (47.190,69)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ (35.971,39)	R$ (99.507,39)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (28.726,79)	R$ (88.310,31)
(-) Provisão Imposto De Renda	R$ (28.726,79)	R$ (88.310,31)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (64.698,18)	R$ (187.817,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.3F.64.44.17.40.38.C0.D2.0C.32.A5.BC.50.5E.E9.E2.4F.C9.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 5.0.2 do Visualizador

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS Fone: 3715-3190
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 548208[illegible]

K & G CONSTRUCÕES LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA K & G CONSTRUÇÕES LTDA., atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Rua Guilherme Gewehr, nº31, Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul. E tem por objeto a exploração dos ramos de:

01-Empreitada de Obras na Construção Civil;

02-Incorporação e Venda de Imóveis;

03-Empreendimentos e incorporações imobiliárias;

04-Administração e Locação de Imóveis de Terceiros;

05-Venda de Imóveis de Terceiros;

06-Locação de máquinas e equipamentos;

07-Serviços de engenharia, construção civil, obras industriais, construções metálicas, construções pré-moldadas em concreto, revestimentos especiais;

08-Impermeabilização, isolamentos e reforços estruturais;

09-Saneamento básico, pavimentações, terraplanagens, engenharia de instalações e instalações elétricas de alta e baixa tensão;

10-Telecomunicações, telefonia, hidrosanitária, automação;

11-Eletro-mecânica, fabricação e montagem de estruturas metálicas;

12-Construção de obras de arte na área da engenharia civil (pontes, viadutos, túneis e reservatórios);

13-Restauração de prédios históricos;

14-Perícias e avaliações técnicas;

15-Administração e gerenciamento de obras e serviços;

16-Fornecimento de mão-de-obra especializada, sistemas de ar condicionado, caldeira, serviços de engenharia em caldeiras e vasos sob pressão, vapor, gás, e serviços afins de engenharia mecânica;

17-Comércio de materiais de construção, tintas e ferragens;

18-Outra qualquer atividade econômica em conexão e afinidade, podendo para tanto constituir consórcios com outras empresas;

19-Podendo cumprir qualquer outra operação comercial, industrial ou financeira que seja necessária e útil para idealização do objeto social, a comercialização de material promocional e prestação de serviços de serigrafia.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fo
Contadora CRC-RS nº 53.566-CP

de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela empresa na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreende o saldo de depósitos bancários à vista e as aplicações de liquidez com baixo risco de variação no valor de mercado, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Despesas Antecipadas: As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não-Circulante, e apropriados mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

c) Provisão para Férias, um terço e Encargos: O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais encargos vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2017.

d) Imobilizado: O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulante Imobilizado, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

e) Demais Ativos Circulantes e Não-Circulantes: São apresentados pelo valor líquido de realização.

f) Demais Passivos Circulantes e Não-Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações

g) Apuração do Resultado: O resultado é apurado em conformidade pelo regime de competência.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nas alíquotas de 15% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social sobre o LUCRO PRESUMIDO TRIMESTRAL em 2016 e 2017.

Santa Cruz do Sul/RS, 31 de dezembro de 2017.

SILVIO JOSÉ KIST
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 400.304.400-25

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
CONTADORA
CRC/RS 53.686

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3199
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 54820812068

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 94.039.989/0001-90 Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	727.699,84
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)64.698,18
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)187.817,70
TOTAL	475.183,96
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	475.183,96

K&G Construções Ltda
Delta - Projeto e Obra

ANE CRISTINE RADTKE
Rua 28 de Setembro, 1354
96810-030-Sta Cruz do Sul-RS-Fone: 3715-3199
Contadora CRC-RS nº 53.686-CPF 54820812049-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
K&G Construções **********

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2019, às 08h57min

ssinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
onfira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000722411107.